



Imagem por Freestok

INFORMATIVO

# FALE, MARIA

*seja protagonista da sua vida*



## IDEALIZADORA DO PROGRAMA

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar  
Presidente

## COLABORADORES

Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira  
Juíza Auxiliar da Presidência

Ouvidoria da Mulher

Escola Judiciária Eleitoral

Comissão Permanente de Políticas de Gênero e Cidadania  
(TRE Mulheres)

Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral  
e do Assédio Sexual



## APRESENTAÇÃO

Este informativo foi desenvolvido para apoiar e orientar as(os) servidoras(os), colaboradoras(es), terceirizadas(os) e magistradas(os) da Justiça Eleitoral Maranhense, vítimas de violência de gênero ou em situação de vulnerabilidade.

O enfrentamento à violência de gênero, dentro ou fora do ambiente de trabalho, é condição básica de bem-estar e civilidade para uma sociedade saudável.



Pesquisas demonstram que mulheres vítimas de violência têm sua capacidade laboral comprometida, impactando na sua produtividade e relações interpessoais.

O presente informativo servirá para orientar e incentivar as(os) servidoras(es), colaboradoras(es), terceirizadas(os) e magistradas(os) desta Justiça Especializada a denunciar situações de violência de gênero vivenciadas no ambiente institucional ou fora dele, ou que tenham conhecimento.

# VIOLÊNCIA DE GÊNERO

É a violência física ou psicológica exercida contra qualquer pessoa ou grupo de pessoas, em razão do sexo ou gênero, que impacta de maneira negativa em sua identidade, bem-estar social, físico ou psicológico.



# TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR:

## FÍSICA

Qualquer conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal da mulher  
**Exemplos:** Tapas, socos, empurrões, chutes, estrangulamentos etc.

## PSICOLÓGICA

Qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição de autoestima da mulher, ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, ou que vise degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões.

**Exemplos:** ameaça, constrangimento, humilhação, chantagem, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição insistente, ridicularização etc.

## SEXUAL

Consiste em condutas que constringam a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

**Exemplos:** Estupro, impedir o uso de contraceptivo, forçar gravidez, aborto etc.

## PATRIMONIAL

Conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, documentos, recursos financeiros e direitos.

**Exemplos:** Subtrair ou destruir instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos, ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer as suas necessidades

## MORAL

Conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

**Exemplos:** Acusar de traição, chamar de vagabunda, prostituta, adúltera etc., ou ainda atribuir à vítima a autoria de crimes que não praticou.

# A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR PODE ACONTECER:

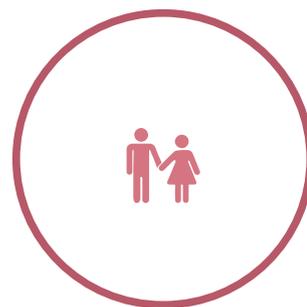
(Art. 5º, da Lei Maria da Penha)



Dentro ou fora da unidade doméstica, havendo ou não vínculo familiar entre vítima e agressor (a)



No âmbito da família, entre parentes por laços sanguíneos ou afetivos



Em relação íntima de afeto marcada pelo convívio do agressor com a vítima, ainda que sem coabitação

## ATITUDES E COMPORTAMENTOS SINALIZADORES DE VIOLÊNCIA:



sentimento  
de posse



controle  
sobre o corpo,  
desejo e  
autonomia da  
mulher



limitação da  
emancipação  
profissional,  
econômica,  
social ou  
intelectual



tratamento  
como objeto  
sexual

## 1-ENCANTAMENTO

O homem é gentil e atencioso, porém dá sinais da violência que está por vir. Começa a afastar a mulher da família e amigos(as), proíbe determinados tipos de roupas e começa a controlar as redes sociais. Muitas vezes, ela pode até confundir com cuidado extremo.

## 4-ARREPEDIMENTO

O agressor pede perdão, faz promessas de mudança de comportamento, agrada a vítima com carinho, mimos e presentes para manter o relacionamento. Quando um breve período de tranquilidade se estabelece, a mulher passa a acreditar nas promessas do agressor e se reconcilia.



## 2-TENSÃO

Aumento das discussões, irritação por pequenas coisas, acessos de raiva, humilhações e ameaças. A mulher tenta acalmar o companheiro, evitando comportamentos que possam deixá-lo irritado. Muitas mulheres acreditam que o comportamento violento é por conta de algo errado que ela falou ou do dia no trabalho.

## 3-VIOLÊNCIA

A tensão acumulada faz com que o agressor tenha explosões de raiva e intensifique a violência nas mais variadas formas: física, moral, psicológica, sexual e patrimonial. Fase de domínio da vítima.

# FEMINICÍDIO

(LEI N° 13.104/15)

Crime praticado contra mulheres em razão de discriminação ou menosprezo ao sexo feminino ou em casos de violência doméstica e familiar. É equiparado a crime hediondo.

**Pena é de 12 a 30 anos,  
podendo ser aumentada de 1/3 até a metade se o crime for cometido:**



I - Durante a  
gestação ou nos 3  
meses posteriores  
ao parto



II - contra pessoa  
menor de 14 anos,  
maior de 60 anos ou  
com deficiência



III - na presença de  
descendente ou de  
ascendente da  
vítima

## TRANSEXUALIDADE

Condição do indivíduo cuja identidade de gênero diverge do biológico.

É possível a aplicação da Lei Maria da Penha quando a vítima da violência é um transexual feminino?

**Sim,**

está amparada pelas mesmas regras de proteção da mulher, sob pena de discriminação e preconceito. (Lei Maria da Penha, nº 11.340/2006, art.5º, parágrafo unico).

## ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO

Manifesta-se pela exposição de pessoas a situações abusivas cometidas repetitivamente no ambiente de trabalho, por meio de palavras, gestos ou atos degradantes, causando desconforto físico e/ou emocional a agente público ou empregado(a) atingido(a).

**Exemplos:** acusações, insultos, gritos, humilhações públicas, propagação de boatos, tratamento discriminatório e excludente etc.



# ASSÉDIO SEXUAL NO TRABALHO

Tipificado no Código  
Penal(art. 216-A)

Toda ação que constranja alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

**Exemplos:** comentários indecorosos, insinuações explícitas ou veladas de caráter sexual, convites impertinentes e insistentes de caráter malicioso, contatos físicos indesejados, intimidações, chantagens ou vantagens no ambiente de trabalho em troca de favores sexuais.



# A QUEM RECORRER?



Ouvidoria da  
Mulher do  
TRE-MA



[ouvidoriadamulher@tre-ma.jus.br](mailto:ouvidoriadamulher@tre-ma.jus.br)



(98) 2107-8923



Casa da Mulher  
Brasileira

**Funciona 24h**, com  
delegacias especializadas.



Delegacia

Mais próxima de sua  
residência.



Ligue 190



Aplicativo  
Salve Maria  
Maranhão

*“... Pode me atirar palavras afiadas, dilacerar-me com seu olhar, você pode me matar em nome do ódio, mas ainda assim, como o ar, eu vou me levantar...”*

Maya Angelou, 1978

## FONTE:

[https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/10/cartilha\\_maria\\_da\\_penha.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/10/cartilha_maria_da_penha.pdf)

<https://www.tjma.jus.br/midia/portal/noticia/505526>

<https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/quero-denunciar>

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/lei-maria-da-penha-completa-16-anos-e-muda-realidades-de-mulheres-em-situacao-de-violencia-no-pais>

<https://rbispo77.jusbrasil.com.br/artigos/1163808491/5-fatos-importantes-sobre-a-lei-maria-da-penha>

<https://www.youtube.com/watch?v=GO1kobHiSvQ>

Revista Diversidade e Educação, v. 8, n. Especial, p. 171-194, 2020.

[https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215\\_tema\\_d\\_a\\_violencia\\_contra\\_mulher.pdf](https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_d_a_violencia_contra_mulher.pdf)

<https://www.cnj.jus.br/quebre-o-ciclo-aprenda-a-identificar-os-ciclos-de-violencia-contra-a-mulher/>